



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Avenida Mãe Luzia nº 1325, - Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68908-122 Telefone: (96) 3241-2268/1533/6266 e  
Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08767.000069/2020-35

**Unidade Gestora:** Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará

SEGUNDO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
147/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
-COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE  
DO PARÁ E A EMPRESA M.K.R.PESSOA-ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0066-71, neste ato representado pelo Coordenador Regional, o Senhor Ilton Lima da Silva, portador da Carteira de Identidade RGM nº 325RGC 014944/AP e CPF 267.369.932-53, designado pela Portaria nº 1.595/PRES/FUNAI, de 14/12/2020, Publicação DO N.º 239, de 15/12/2020, e de outro lado a empresa M.K.R.PESSOA-ME, CNPJ 12.202.614/0001-35, com sede na Avenida 26 de Julho, nº 960-A, Bairro Novo Buritizal, CEP 68.904-630, Macapá-AP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Senhor Marcelo Kleber Ribeiro Pessoa, Brasileiro, portador da CI nº 626.328 SIAC/PA, CPF nº 218.230.198-46, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores do contrato nº 147/2020 em razão da Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2022 (3933668), causando acréscimo no valor de R\$ 243,34 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) no valor mensal do Contrato;

1.2. Com o advento da CCT 2022, torna-se necessário o Apostilamento do Contrato acima, no valor total de R\$ 4.136,78 (quatro mil cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente a um total de 17 (dezesete) meses nos períodos 01/01/2022 à 01/06/2022 (1º Aditivo-atual) e de 01/06/2022 à 01/06/2023 (2º Aditivo).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no fundamento legal no art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o Apostilamento, o valor mensal do Contrato 147/2020 passará de R\$ 3.579,40 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) para 3.822,74 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

3.2. Com o acréscimo, o valor anual do Contrato no período de 01/06/2021 à 01/06/2022 passará a ser R\$ 42.952,80 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); e no período de 01/06/2022 à 01/06/2023 será R\$ 45.872,88 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente Termo de Apostilamento encontra-se reservado pela Declaração de Previsão Orçamentária(4179673) e correrá à conta Programa de Trabalho nº 172052, Natureza de Despesa nº 3390.37.02, Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade.

4.2. A despesa será realizada mediante a Nota de Empenho nº 2022NE00002 (3783568), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de

novas determinações legais.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Ilton Lima da Silva, Coordenador(a) Regional**, em 07/06/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4151970** e o código CRC **FBA61FBD**.